



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, n° 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**DECRETO N° 2.212, DE 15 DE JULHO DE 2019.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Especial no valor de **R\$ 199.425,50 (Cento e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.512/2017, art.4°, III, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

<b>02.08</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)</b>	
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
05.00	Fonte 05 - Transf. Convênios Federais - Vinculados	
(96) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	199.425,50
	<b>TOTAL</b>	<b>199.425,50</b>

**Art. 2°** - A cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, se fará através de Excesso de Arrecadação apurado na Conta de Transferência Federal Vinculado, abaixo discriminado, conforme artigo 4°, Inciso III, parágrafo 1° da Lei Municipal n° 1.512/2017, excesso.

<b>PAB VARIÁVEL</b>	<b>ARREC.PREVISTA</b>	<b>ARREC.REALIZADA</b>	<b>EXCESSO DE APURADO</b>	<b>SUP. UTILIZADO</b>
24043-0 CEF	36.000,00	235.425,50	199.425,50	199.425,50
			<b>TOTAL</b>	<b>199.425,50</b>

**Art. 3°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 15 de Julho de 2019.

  
**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal